

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e quatro minutos do dia cinco de outubro do ano de dois
2 mil e vinte, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão da Universidade Federal de Lavras, no endereço
4 meet.google.com/fbo-hkem-fau, sob a presidência do professor João
5 Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA. Estavam presentes os
6 conselheiros Ronei Ximenes Martins, Viviane Naves de Azevedo, Adelir
7 Aparecida Saczk, Joziana Muniz de Paiva Barçante, Jackson Antônio Barbosa,
8 Valter Carvalho de Andrade Júnior, Emanuele Tredanaro, Fábio Domingues de
9 Jesus, Flademir Wouters, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Vitor Luis Tenorio
10 Mati, Mozar José Brito, Suely de Fátima Costa, Renato Silvério Campos, Rita
11 de Cássia Suart, Alexandre de Paula Peres, Ilsa do Carmo Vieira Goulart,
12 Ednilton Tavares de Andrade, Mateus Pies Gionbelli, Flávia Maria Avelar
13 Gonçalves, Fernando Henrique Ferrari Alves, Renato Ribeiro de Lima, Paulo
14 Ricardo Gherardi Hein, Ana Luísa Fonseca Valério, Augusto Sebastião
15 Ferreira, Mariana Almeida Torquete, Tobias Rodrigues da Silva e Mylena
16 Matosinhos Cunha. Inicialmente o Senhor Presidente justificou as ausências
17 dos conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Gilberto Coelho, Angélica
18 Sousa da Mata, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Lucas Henrique Pedrozo
19 Abreu, Elizandra Milagre Couto, Iraziet da Cunha Charret, Thiago Rodrigo de
20 Paula Assis, Aline Coutinho Barbosa, Renato dos Santos Belo e Gasperim
21 Ramalho de Souza. Na sequência foram tratados os seguintes assuntos:
22 **Primeiro.** Ata da 7ª reunião do CEPE de 31/8/2020. Aprovada. **Segundo.**
23 Referenda de Portarias: **a)** Portaria nº 1.064, de 25/8/2020, que incluiu no
24 calendário escolar dos cursos de graduação da UFLA, previsto na Resolução
25 CEPE nº 089/2020, uma sessão especial de colação de grau, realizada no dia

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 2

1 27/8/2020; **b)** Portaria nº 1.122, de 1º/9/2020, que incluiu no calendário escolar
2 dos cursos de graduação da UFLA, previsto na Resolução CEPE nº 089/2020,
3 uma sessão especial de colação de grau, realizada no dia 4/9/2020; **c)** Portaria
4 nº 1.158, de 8/9/2020, que opinou favoravelmente ao contrato de transferência
5 de tecnologia (know How) a ser celebrado entre a UFLA e a LNF Latino
6 Americana Consultoria, Assessoria e Importação Ltda., com a interveniência da
7 Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva o
8 fornecimento, a título oneroso, sem exclusividade, pela UFLA à LNF, dos
9 direitos para comercialização de produtos e serviços relacionados ao KNOW-
10 HOW intitulado “Fermentação de cachaça com a cepa *Saccharomyces*
11 *cerevisiae*, CA-11”; **d)** Portaria nº 1.195, de 17/9/2020, que aprovou o Edital nº
12 02/2020/COPS/DRCA/PROGRAD, que retificou os Editais nº 258 e 259 –
13 DIPS/UFLA, de 24/6/2019, referentes à 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo de
14 Avaliação Seriada (PAS); **e)** Portaria nº 1.196, de 17/9/2020, que opinou
15 favoravelmente ao Termo de Adesão ao acordo específico para o intercâmbio
16 de estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) a ser celebrado entre a UFLA e o
17 Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República Federativa do Brasil,
18 que objetiva o estabelecimento das condições a que a UFLA deverá se
19 submeter para a sua adesão ao Programa de Intercâmbio Acadêmico
20 BRACOL, junto às demais universidades que são parte desse Programa, nos
21 termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil –
22 Colômbia. As portarias supracitadas foram referendadas. O Senhor Presidente
23 solicitou que fosse apreciada a Portaria nº 1.250, de 2/10/2020, que incluiu no
24 calendário escolar dos cursos de graduação da UFLA, previsto na Resolução
25 CEPE nº 089/2020, uma sessão especial de colação de grau a ser realizada na

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 3

1 presente data, uma vez que a mesma foi editada em regime de urgência e
2 após a convocação desta reunião. Havendo consenso, foi incluída, na ordem
3 do dia, a Portaria nº 1.250/2020, a qual foi apreciada e referendada pelos
4 conselheiros. **Terceiro.** Credenciamento e descredenciamento de docentes no
5 programas de pós-graduação em Educação e em Nutrição e Saúde,
6 respectivamente. Após esclarecimentos prestados pela conselheira Adelir
7 Aparecida Saczk e em conformidade com o estabelecido nas Resoluções
8 CEPE nº 048/2017 e 020/2017, foram aprovados os credenciamentos de Aline
9 Cristina de Lima Dantas, Giovanna Rodrigues Cabral e Paulo Henrique Arcas
10 como docentes permanentes e Alessandro Teodoro Bruzi como docente
11 colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação; e ainda o
12 descredenciamento de Rodrigo Ferreira de Moura, do Programa de Pós-
13 Graduação em Nutrição e Saúde. **Quarto.** Memorando 324/2020 da Pró-
14 Reitoria de Graduação, que solicita a decisão do CEPE sobre a possibilidade
15 de antecipação da colação de grau, solicitada pelos estudantes do Curso de
16 Medicina da UFLA. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro
17 Ronei Ximenes Martins, Pró-Reitor de Graduação, que fez a contextualização
18 do assunto. O conselheiro esclareceu que a possibilidade de antecipação da
19 colação está prevista na Portaria nº 383 de 9 de abril de 2020, do Ministério da
20 Educação e na Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020, para os alunos
21 regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina,
22 Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada 75% da carga
23 horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado,
24 enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da
25 pandemia do novo coronavírus (covid-19). O conselheiro esclareceu ainda que

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 4

1 a antecipação é um ato discricionário da instituição. O Senhor Presidente fez
2 menção aos pareceres das Câmaras de Legislação e de Graduação desse
3 Conselho, que se manifestaram no sentido de que o direito à colação de grau
4 antecipada só existirá se esse Conselho decidir exercer a autorização que
5 recebeu do Congresso Nacional e do Ministério da Educação; e ainda quanto
6 às questões pedagógicas levantadas pelo colegiado do curso de Medicina da
7 UFLA. O colegiado em sua manifestação sobre o tema esclareceu que os
8 internatos na área de ginecologia e obstetrícia, assim como a cirurgia não
9 podem ser dispensados em função de ações do Programa Brasil Conta
10 Comigo, mas apenas nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde coletiva e
11 que, a realização do estágio obrigatório nestas áreas não desobriga o
12 estudante de cumprir a carga horária prevista para o estágio em outras áreas.
13 A portaria do Ministério da Educação não versa sobre a dispensa ou sobre a
14 redução da carga horária obrigatória em quaisquer áreas da Medicina, portanto
15 não deve ser avaliada para o julgamento do pleito dos estudantes. O colegiado
16 afirma que “formar um estudante de Medicina sem que ele passe pela
17 experiência prática de cirurgia em serviços de saúde, contraria as Diretrizes
18 Curriculares Nacionais de Medicina”, e se posiciona contrário à antecipação da
19 colação. Colocado o assunto em discussão, o Senhor Presidente demonstrou a
20 sua preocupação quanto à antecipação da colação, por tratar-se de um curso
21 novo na instituição e por tratar-se principalmente de um curso cuja capacitação
22 é para a formação de médicos. A seu ver o colegiado do curso fez
23 considerações importantes que foram ratificadas pela Câmara de Graduação
24 desse Conselho. Após outros esclarecimentos e discussões deliberou-se por
25 acatar o parecer da Câmara de Graduação desse Conselho e não adotar a

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 5

1 prerrogativa de antecipação da conclusão do curso de Medicina da UFLA para
2 estudantes que cumprirem pelo menos 75 % (setenta e cinco por cento) da
3 carga horária do internato, pelo prazo que vigorar a Lei nº 14.040, de 2020.

4 **Quinto.** Autorização de afastamento integral do servidor José Luis Contado,
5 Professor Associado do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no
6 Departamento de Ciência dos Alimentos, matrícula nº 1270695, para cursar
7 pós-doutorado no Instituto Vasco de Investigación y Desarrollo
8 Agrario/Espanha, no período de 8/1/2021 a 7/1/2022. O Senhor Presidente fez
9 menção ao parecer favorável emitido pela da Comissão Permanente de
10 Afastamento. Em apreciação o afastamento foi autorizado nos termos
11 solicitados. O conselheiro Ronei Ximenes Martins solicitou que fosse
12 considerada as questões de segurança, no afastamento do docente, devido à
13 situação de pandemia. **Sexto.** Mandado de Segurança Coletivo impetrado pela
14 Adufla Seção Sindical, Associação de Pós-Graduandos e Diretório Central dos
15 Estudantes contra ato imputado ao Reitor da UFLA e à Universidade, com
16 pedido liminar, objetivando a declaração de suspensão da aplicabilidade da
17 Resolução CEPE nº 059/2020 (Processo nº 1001188-67.2020.4.01.3808). O
18 Senhor Presidente esclareceu que o tema foi pautado nessa reunião para que
19 os conselheiros tomassem conhecimento da decisão da sentença que denegou
20 a segurança pleiteada. O mandado foi apreciado nesse Conselho e no
21 Conselho Universitário nos meses de junho e julho e a decisão judicial
22 confirmou que a instituição foi assertiva quando deliberou pela oferta do ensino
23 remoto. **Sétimo.** Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e
24 inovação a ser celebrado entre a UFLA, a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
25 e a FUNDECC. Objetivo: cooperação técnica e científica entre as partes para

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 6

1 desenvolver o projeto denominado “Tratamento Industrial de Sementes soja,
2 milho e algodão: tecnologias de execução, armazenamento seguro,
3 assertividade de dose e inserção no agronegócio”, a ser executado nos termos
4 do plano de trabalho anexo ao acordo. A conselheira Joziana Muniz de Paiva
5 Barçante discorreu sobre o projeto e sobre a participação da UFLA e após o
6 apoio dos conselheiros, o acordo obteve parecer favorável. O Senhor
7 Presidente falou da nova dinâmica adotada pela Direção Executiva com
8 relação à tramitação dos acordos, convênios e contratos na UFLA que darão
9 celeridade às celebrações. **Oitavo.** Celebração de acordos de cooperação
10 técnica: **a)** Acordo a ser celebrado entre a UFLA, a Fundação João Pinheiro e a
11 Prefeitura Municipal de Ijaci/MG; **b)** Acordo de cooperação técnica a ser
12 celebrado entre a UFLA, a Fundação João Pinheiro e a Prefeitura Municipal de
13 Andradas/MG; **c)** Acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre a UFLA,
14 a Fundação João Pinheiro e a Prefeitura Municipal de Conquista/MG; **d)**
15 Acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre a UFLA, a Fundação João
16 Pinheiro e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG. O objetivo dos
17 acordos é estabelecer cooperação entre as partes visando contribuir na
18 elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, fortalecimento da
19 gestão pública nos municípios de Minas Gerais e promover a troca de
20 conhecimento entre estudantes extensionistas e servidores públicos
21 municipais, melhorando a capacidade técnica de todos os envolvidos, de
22 maneira que auxilie no processo de aprendizagem dos estudantes da Escola
23 de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho, particularmente do curso de
24 graduação em Administração Pública e dos estudantes da UFLA. O conselheiro
25 Renato Silvério Campos usou da palavra para esclarecer que os acordos visam

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 7

1 complementar as ações do programa de residência em administração pública
2 que está sendo iniciado no curso de administração pública da UFLA e que
3 possibilitarão aos estudantes exercerem atividades extensionistas na
4 modalidade remota (PRINAGEM), em vários municípios. A oportunidade foi
5 apresentada à UFLA pela Fundação João Pinheiro e serão firmados acordos
6 com outros municípios. A iniciativa da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
7 e do professor Renato Silvério Campos, em agregar valores ao curso de
8 Administração Pública da UFLA, foi enaltecida pelos conselheiros. Os acordos
9 obtiveram pareceres favoráveis desse Conselho e deverão seguir a tramitação
10 pertinente. **Nono.** Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 109/2020, que
11 dispõe sobre o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*
12 da Universidade Federal de Lavras. A conselheira Adelir Aparecida Saczk usou
13 da palavra para esclarecer que a alteração proposta foi necessária para
14 atender a recomendação da Procuradoria Federal na UFLA quanto ao termo
15 “servidor” utilizado na redação da Resolução CEPE nº 109/2020. Conforme o
16 parecer exarado pela Procuradoria o termo deverá ser substituído por “docente
17 do quadro permanente da UFLA” uma vez que os servidores técnico-
18 administrativos não podem assumir funções de docência na oferta de cursos de
19 pós-graduação *Lato sensu* de que trata a Resolução. Após os esclarecimentos
20 prestados, a alteração proposta foi aprovada. **Décimo.** Assuntos Gerais. O
21 Senhor Presidente lembrou da dificuldade de a instituição dar provimento a
22 concursos já realizados e da limitação para a realização de novos concursos
23 imposta pelo Governo Federal no início desse ano de 2020 e falou sobre as
24 novas perspectivas sobre o assunto. Informou que recentemente houve o
25 entendimento de que poderão ser feitas nomeações de docentes e de

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 8

1 servidores técnicos desde que estas nomeações não impactem o banco de
2 professores equivalentes e o quadro de referência utilizado para o cômputo dos
3 cargos de servidores técnicos, uma vez que essas contratações não
4 caracterizarão aumento de despesas. Também poderão ser feitas nomeações
5 de candidatos aprovados em concursos já realizados para a reposição de
6 vacâncias por exoneração ou aposentadoria, uma vez que trata-se de vagas já
7 ocupadas e também não ocasionará o aumento das despesas. Diante disso a
8 Direção Executiva da UFLA poderá dar provimento às vagas de todos os
9 concursos já realizados e ainda abrir novos concursos para as vagas de
10 servidores que se aposentaram ou foram exonerados recentemente. Com
11 relação à contratação de professores substitutos a restrição inicial foi
12 minimizada e a instituição poderá contratar nos termos que tem sido realizadas
13 as contratações, desde que para o regime de trabalho de 20 horas semanais,
14 de forma a impactar menos o banco de professores equivalentes. Deu ciência
15 de negociação com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da
16 Educação onde foram acordadas a liberação de 13 vagas de docentes para a
17 reposição de cargos já ocupados e ainda a liberação para o ano de 2021, de 66
18 códigos de vagas novos para atendimento ao campus de São Sebastião do
19 Paraíso. Respondendo aos questionamentos dos conselheiros, o Senhor
20 Presidente informou que a contratação de professores substitutos para
21 atendimento a demandas de licença maternidade e tratamento de saúde não
22 sofreram alterações e continuarão sendo atendidas. A restrição para a
23 contratação de substitutos para os professores em afastamento para
24 capacitação foi superada, devendo os Departamentos continuar com o
25 procedimento padrão de informar a necessidade de substitutos nos pedidos de

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 5/10/2020 - P. 9

1 afastamentos. Informou ainda que concursos em andamento poderão ser
2 concluídos para o provimento de cargos cujas vagas já possuem códigos
3 ocupados e que as provas poderão ser feitas de forma remota a exemplo dos
4 concursos de professores substitutos, cujas normas já foram adaptadas para
5 essa realidade. Enfatizou que todos os professores substitutos serão
6 contratados para o regime de trabalho de 20 horas semanais e que para a
7 contratação de substitutos para outros tipos de afastamento, os Departamentos
8 deverão consultar a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
9 para estudo da legalidade e pertinência. O Senhor Presidente também falou
10 sobre o orçamento da UFLA para o ano de 2021 e da preocupação das
11 instituições diante o cenário nacional. Informou que a Andifes está trabalhando
12 arduamente junto ao Congresso Nacional para que a previsão de corte de
13 18,2% não se concretize. O corte, se concretizado, impactará duramente na
14 UFLA, principalmente para a manutenção dos contratos de terceirização. Às
15 nove horas e quarenta e cinco minutos nada mais havendo a ser tratado, o
16 Senhor Presidente encerrou a presente reunião, e para constar, eu, Ione Dias
17 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser
18 assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes na reunião de
19 aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária